



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1521/77

EMENTA: Cria cargo no Serviço Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica criado no Quadro 10 - Unidade 10.1, Código 3.1.1.0 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, o cargo de Diretor de Expediente símbolo CC-2, de provimento em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a criação do cargo previsto neste artigo correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento e, suplementada, se necessário, nos limites estabelecidos pela Lei.

Artigo 2º - O cargo ora criado, constará obrigatoriamente do Orçamento para o exercício financeiro de 1978.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, em 23 de agosto de 1977.

  
Cezário Cremilão Batista de Oliveira

PREFEITO